



**CERAN – COMPANHIA ENERGETICA RIO DAS ANTAS**  
**CNPJ/MF nº 04.237.975/0001-99**  
**NIRE nº 42300044784**

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADAS EM 27 DE MARÇO DE 2020**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Às 10h00min do dia 27 de março de 2020, na sede social da Companhia Energética Rio das Antas (“Ceran”) ou (“Companhia”), situada na Avenida Madre Benvenuta, n.º 1.168, sobreloja, bairro Santa Mônica, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

**2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada pelo comparecimento da totalidade dos acionistas, conforme autorização contida no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, em vista da presença das acionistas CPFL Geração de Energia S.A., Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE e Statkraft Energias Renováveis S.A., representando a totalidade do capital social.

**3. PRESENÇA:** Cumpridas as formalidades exigidas no artigo 127 da Lei nº 6.404/76, foi constatada a presença de todos os acionistas, representando 100% do capital social.

**4. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Rodolfo Nardez Sirol. Secretária: Ana Cristina Fernandes Borelli.

**5. ORDEM DO DIA:**

**A) Em Assembleia Geral Ordinária:**

- (i) Examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e respectivas Notas Explicativas, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019;
- (ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 e a distribuição de dividendos;
- (iii) Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia.

**B) Em Assembleia Geral Extraordinária:**

- (i) Fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia

**6. LEITURA DE DOCUMENTOS, RECEBIMENTO DE VOTOS E LAVRATURA DA ATA:** (i) Dispensada, por unanimidade, a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral, uma vez que são do inteiro conhecimento dos acionistas; (ii) Dispensada, por unanimidade, a presença do auditor independente, nos termos do art. 134, § 2º, da Lei nº 6.404/76.

**7. DELIBERAÇÕES:** Os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/07/2020

Arquivamento 20203970179 Protocolo 203970179 de 23/06/2020 NIRE 42300044784

Nome da empresa CERAN - COMPANHIA ENERGETICA RIO DAS ANTAS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 183606119662980

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

09/07/2020



**A) Em Assembleia Geral Ordinária:**

**(i) Aprovar** o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e respectivas Notas Explicativas, acompanhadas do Parecer da Auditoria Independente da KPMG, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, os quais foram objeto de publicações no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, às fls. 31 a 37, na edição do dia 13 de março de 2020 e no Jornal Valor Econômico, às fls. C3, na edição do dia 13 de março de 2020.

**(ii) Aprovar** a proposta de destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 105.467.532,74 (cento e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos), da seguinte forma:

**a)** R\$ 26.366.883,19 (vinte e seis milhões, trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e três reais e dezenove centavos), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, para distribuição como dividendo mínimo obrigatório, nos termos do parágrafo único do artigo 36 do Estatuto Social, a serem pagos dentro de 60 (sessenta) dias a contar da presente AGO;

**b)** R\$ 79.100.649,55 (setenta e nove milhões, cem mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) para destinação de dividendo acima do mínimo obrigatório, a serem pagos conforme disponibilidade de caixa, autorizando a efetuar esse pagamento além do prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do parágrafo 3º do artigo 205, da Lei nº 6.404/1976;

**c)** os acionistas deliberaram por não destinar valores para a Reserva Legal, eis que a mesma já se encontra no limite de 20% (vinte e cinco por cento) do capital social.

**(iii) Eleger** para os cargos de membros titulares e suplentes do Conselho de Administração da Companhia, com mandato de 1 (um) ano, a se encerrar quando da Assembleia Geral Ordinária que apreciar as contas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, podendo serem reeleitos, os seguintes membros:

**a)** Conselheiro Titular: **FERNANDO MANO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 50.759.188 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 690.436.121-20, domiciliado e residente na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Jorge Figueiredo Corrêa, nº 1.632, parte, CEP 13087-397, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

e respectivo Conselheiro Suplente: **RODOLFO COLI DA CUNHA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.648.282 SSP/MG e inscrito no CPF/ME sob o nº 962.391.316-87, com endereço comercial na Rua Jorge Figueiredo Corrêa, nº 1.632, parte, CEP 13087-397, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo;

**b)** Conselheiro Titular: **RODOLFO NARDEZ SIROL**, brasileiro, casado, oceanógrafo e zootecnista, portador da cédula de identidade RG nº 39.078.465 SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 526.633.880-68, domiciliado e residente na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Jorge Figueiredo Corrêa, nº 1.632, parte, CEP 13087-397, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo e respectivo Conselheiro Suplente: **FRANCISCO JOÃO DI MASE GALVÃO JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da cédula de identidade RG nº



34.203.074-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 219.993.118-84, com endereço comercial na Rua Jorge Figueiredo Corrêa, nº 1.632, parte, CEP 13087-397, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

**c) Conselheiro Titular: BRUNO AUGUSTO PEREIRA ROVEA**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 33.801.124, inscrito no CPF/ME sob o nº 221.613.828-29, com endereço comercial na Rua Jorge Figueiredo Corrêa, nº 1.632, parte, CEP 13087-397, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo e respectivo Conselheiro Suplente: **LUCAS AZEVEDO KATZ ZAJD**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 26404199 SSP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 087.021.377-63, com endereço comercial na Rua Jorge Figueiredo Corrêa, nº 1.632, parte, CEP 13087-397, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

**d) Conselheiro Titular: FERNANDO DE LAPUERTA MONTOYA**, cidadão espanhol, casado, economista e advogado, portador do passaporte nº AAK142686 e inscrito no CPF/ME sob o nº 061.330.627-97, residente e domiciliado na Rodovia José Carlos Daux – SC 401, nº 5.500, Condomínio Square Corporate, sala 325, Torre Jurerê A – 3º andar, Saco Grande, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina e respectivo Conselheiro Suplente: **LEOZE LOBO MAIA JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.165.628 SSP/SC, inscrito no CPF/ME sob o nº 019.815.749-56, residente e domiciliado na Rodovia José Carlos Daux – SC 401, nº 5.500, Condomínio Square Corporate, sala 325, Torre Jurerê A – 3º andar, Saco Grande, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina. **e) Com relação ao Conselheiro Titular Sr. RAFAEL ANDRÉ WIEST**, este dará continuidade ao seu mandato até nova indicação pelos acionistas. O cargo de seu respectivo conselheiro suplente permanece vago em razão do desligamento do conselheiro anteriormente eleito. Caso necessário, será realizada nova Assembleia Geral Extraordinária para nova definição. Os Conselheiros declaram, para os efeitos do art. 147 da Lei nº 6404/76, não estarem incurso em nenhum dos crimes ou hipóteses previstas em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis. Os Conselheiros serão investidos em seus cargos mediante assinatura de Termo de Posse a ser lavrado no Livro de Atas do Conselho de Administração, conforme estabelecido no art. 149 da Lei nº 6.404/76. Os Conselheiros ora eleitos permanecerão no cargo até a data da Assembleia Geral Ordinária que apreciar as contas do exercício social do ano de 2020, podendo serem reeleitos. Os acionistas elegem como Presidente do Conselho de Administração o Sr. **FERNANDO MANO DA SILVA** e como Vice-Presidente o Sr. **RODOLFO NARDEZ SIROL**.

## **B) Em Assembleia Geral Extraordinária:**

**(i) Fixar** a remuneração anual global dos administradores da Companhia até o limite de R\$ 351.507,12 (trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e sete reais e doze centavos), para o período compreendido entre 01 de maio de 2020 e 30 de abril de 2021, já incluídos benefícios e encargos.

Na ocasião ficou registrado que todos os Conselheiros de Administração descritos acima renunciam às suas respectivas remunerações.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/07/2020

Arquivamento 20203970179 Protocolo 203970179 de 23/06/2020 NIRE 42300044784

Nome da empresa CERAN - COMPANHIA ENERGETICA RIO DAS ANTAS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 183606119662980

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

09/07/2020

**8. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata as qual, achada conforme, foi assinada por todos os acionistas da Companhia.

A presente ata é cópia fiel da que se encontra transcrita no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia.

Florianópolis (SC), 27 de março de 2020.

Rodolfo Nardez Sirol  
Presidente da Mesa

Ana Cristina Fernandes Borelli  
Secretária



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/07/2020

Arquivamento 20203970179 Protocolo 203970179 de 23/06/2020 NIRE 42300044784

Nome da empresa CERAN - COMPANHIA ENERGETICA RIO DAS ANTAS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 183606119662980

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

09/07/2020



203970179

## TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CERAN - COMPANHIA ENERGETICA RIO DAS ANTAS
PROTOCOLO	203970179 - 23/06/2020
ATO	008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
EVENTO	008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

### MATRIZ

NIRE 42300044784  
CNPJ 04.237.975/0001-99  
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2020  
SOB N: 20203970179

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 52663388068 - RODOLFO NARDEZ SIROL

Cpf: 31169192831 - ANA CRISTINA FERNANDES BORELLI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/07/2020

Arquivamento 20203970179 Protocolo 203970179 de 23/06/2020 NIRE 42300044784

Nome da empresa CERAN - COMPANHIA ENERGETICA RIO DAS ANTAS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 183606119662980

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

09/07/2020